



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
02 / 06 / 26
Às 15:56 Horas
Ass: <u>Bonfins</u>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): ABESTVE DE VOTAR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORNADANI (REPUBLICANO): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 03(três) votos Favoráveis a 01 (um) voto de abstenção tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dois de junho de dois mil e vinte e seis.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

· Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 58/2026

PROCESSO Nº: 74/2026

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/04/2026

AUTOR: PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL - PARÓQUIA SÃO ROQUE

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 58/2026, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul. O contrato de comodato terá validade 03 (três) anos a contar da data de assinatura, e tem por objetivo a utilização da quadra poliesportiva e banheiros, de parte do imóvel matriculado sob o nº 215.803, localizado na Linha Estrada Geral, para uso dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Valentim. A utilização da quadra e dos banheiros, será para a realização de atividades escolares de Educação Física, principalmente em casos de mau tempo, visto que a escola não possui um espaço coberto para o desempenho de tais atividades.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.



Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI**
Progressistas